



PROJETO DE LEI nº. 30/2001

Data: 11 de setembro de 2001.

Súmula: *Dá nova redação a dispositivo da Lei nº. 908, de 08 de abril 1991, que instituiu o Conselho Municipal de Saúde de Campo Largo e dá outras providências, conforme específica.*

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO, Estado do Paraná, APROVOU e eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte lei,

Art. 1º. – A alínea “a” do inciso I, do artigo 5º., da Lei nº. 908, de 08.04.1991, com redação dada pela Lei nº. 1.555, de 30.07.2001, passa a vigorar com a seguinte redação:

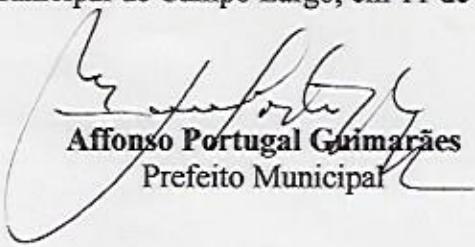
“Art. 5º.

I –

a) 7 (sete) representantes de entidades de usuários do Sistema Único de Saúde;”.

Art. 2º. - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial, as oriundas da Lei nº. 908, de 08 de abril de 1991 e da Lei nº. 1.555, de 30 de julho de 2001.

Edifício da Prefeitura Municipal de Campo Largo, em 11 de setembro de 2001.


Affonso Portugal Guimarães
Prefeito Municipal

491/01
AS